



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 214/2011**

( Favor mencionar essa referência)

Protocolo CGJES nº 1120838

O Exmº. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício SJ nº 219/2011, da lavra da Exma. Sra. MM. Juíza de Direito da Comarca de Fundão/ES. Dra. Priscila de Castro Murad;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Comunica que as pessoas apresentadas como MARCOS CATÃO DE MAGALHÃES PINTO e FERNANDO CATÃO DE MAGALHÃES PINTO, compareceram perante à Serventia do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Praia Grande, Município e Comarca de Fundão/ES, e "*fizeram-se passar falsamente por Representantes Legais da Empresa CIMUR, 'Comércio de Imóveis Urbanos Ltda.' e artificialmente, obtiveram lavratura de duas procurações*", conforme anexo, ficam *ad cautelum* canceladas suas validades.

**RECOMENDO** aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, que observem o AVISO, bem como o ANEXO, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Vitória/ES, 03 de outubro de 2011.

  
**DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
Corregedor-Geral da Justiça

**CARTÓRIO CALMON**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE FUNDÃO  
DISTRITO DE PRAIA GRANDE



Livro 12 (doze)-P  
Fls. 87

**GUARACYARA CALMON MAMEDE**  
TABELIÃ  
**FELIPE CALMON MAMEDE**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CIMUR - COMÉRCIO DE IMÓVEIS URBANOS LTDA.,  
NA FORMA CONVENCIONADA ABAIXO:

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos 25( vinte e cinco) dias do mês de Março do Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois mil e dez (25-03-2010), neste Cartório do Distrito de Praia Grande, Município e Comarca de Fundão, Espírito Santo, perante mim, tabeliã, compareceu como Outorgante Mandante: **COMÉRCIO DE IMÓVEIS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ.Nº33.432.121/0001-61, na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o número 32201116801, com sede na Rua do Carmo, nº11, 7º andar, sala 702, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seus bastantes **REPRESENTANTES LEGAIS: FERNANDO CATÃO DE MAGALHÃES PINTO**, Brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Atlântica, 2016, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº MG-3.828.055-8 e CPF.nº 183.088.807-20 e **MARCOS CATÃO DE MAGALHÃES PINTO**, Brasileiro, casado, empresário, residente na rua Piratininga, nº 139, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº MG-1.962.684 e CPF.nº 003.025.627-53, todos reconhecidos por mim, tabeliã, à vista dos documentos apresentados, juridicamente capaz, de que trato e dou fé. E pela Outorgante Mandante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante Procurador: **WALLACE FERREIRA RAMOS**, Brasileiro, casado, consultor de venda, portador da carteira de identidade nº 1.365.301-ES e CPF nº 077.417.797-70, residente na Rua do Carmo, nº11, 7º andar, sala 702, Centro, Rio de Janeiro - RJ; a quem confere poderes para: representá-la junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, Ministério do Trabalho, na condição de preposto da Empresa, admitir, demitir, assinar documentos os mais diversos, dar baixa em carteira de trabalho, assinar guia de seguro desemprego, FGTS, pagar Direitos Trabalhistas, fazer levantamentos, declarar imposto de renda, representá-la junto ao Fisco Federal, Estadual e municipal, apresentando documentos, assinando os que forem de praxe, requerer emissão de notas fiscais, inclusive as eletrônicas, pagar impostos os mais diversos, requerer licenças e alvarás, pagar ISS, ICMS se for o caso, participar de licitações, apresentando toda a documentação exigida e prestando as informações e declarações de praxe, podendo ainda, assinar requerimentos, guias para recolhimentos de impostos estaduais, municipais e

AV. LINHARES, 1047, PRAIA GRANDE, FUNDÃO, ES. CEP: 29.187-000. TEL: (27) 3287-1850

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO CALMON**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE FUNDÃO  
DISTRITO DE PRAIA GRANDE



Livro 12 (doze)-P  
Fls. 88

**GUARACYARA CALMON MAMEDE**  
TABELIÃ  
**FELIPE CALMON MAMEDE**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

de notas fiscais, inclusive as eletrônicas, pagar impostos os mais diversos, requerer licenças e alvarás, pagar ISS, ICMS se for o caso, participar de licitações, apresentando toda a documentação exigida e prestando as informações e declarações de praxe, podendo ainda, assinar requerimentos, guias para recolhimentos de impostos estaduais, municipais e federais, anexar e retirar documentos, requerer guias de recolhimentos junto aos órgãos públicos e/ou privados competentes, requerer isenção de impostos, passar recibos, satisfazer exigências de órgãos públicos e/ou privados, efetuar pagamentos, representá-la judicialmente em qualquer instância ou tribunal para a defesa de seus direitos, constituindo advogados e outorgando-lhe os poderes das cláusulas ad-judicia e extra, e tudo o mais que for necessário para o fiel cumprimento deste presente instrumento, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. Os nomes e os dados dos outorgantes e do procurador e os elementos relativos ao presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes e outorgado que por eles se responsabilizam. A presente procuração está dispensada da apresentação de testemunhas instrumentárias nos termos do Capítulo VII, seção I, do Artigo 183/99, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado, datado de: 05-05-1999. Assim o disseram e me pediram este instrumento que sendo-lhe lido em voz alta, aceita, outorga e assina comigo, tabeliã, que escrevi, subscrevi e assino em público e raso e dou fé. (a) GUARACYARA CALMON MAMEDE. (a) ~~FERNANDO CATÃO DE MAGALHÃES PINTO.~~ (a) **MARCOS CATÃO DE MAGALHÃES PINTO.** Trasladada fielmente no mesmo dia, mês e ano no princípio declarado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Em testº..... O Sinal Público da Verdade.

*Guaracyara Calmon Mamede*  
**GUARACYARA CALMON MAMEDE**

**TABELIÃ**

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO CALMON**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE FUNDÃO  
DISTRITO DE PRAIA GRANDE



Livro 12 (doze)-P  
Fls. 93

**GUARACYARA CALMON MAMEDE**  
TABELIÃ  
**FELIPE CALMON MAMEDE**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CIMUR - COMÉRCIO DE IMÓVEIS URBANOS LTDA, NA FORMA CONVENCIONADA ABAIXO:

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos 25( vinte e seis) dias do mês de Março do Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois mil e dez (26-03-2010), neste Cartório do Distrito de Praia Grande, Município e Comarca de Fundão, Espírito Santo, perante mim, tabeliã, compareceu como Outorgante Mandante: **COMÉRCIO DE IMÓVEIS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ.Nº33.432.121/0001-61, na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o número 32201116801, com sede na Rua do Carmo, nº11, 7º andar, sala 702, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seus bastantes **REPRESENTANTES LEGAIS: FERNANDO CATÃO DE MAGALHÃES PINTO**, Brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Atlântica, 2016, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº MG-3.828.055-8 e CPF.nº 183.088.807-20 e **MARCOS CATÃO DE MAGALHÃES PINTO**, Brasileiro, casado, empresário, residente na rua Piratininga, nº 139, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº MG-1.962.684 e CPF.nº 003.025.627-53, todos reconhecidos por mim, tabeliã, à vista dos documentos apresentados, juridicamente capaz, de que trato e dou fé. E pela Outorgante Mandante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante Procurador: **WALLACE FERREIRA RAMOS**, Brasileiro, casado, consultor de venda, portador da carteira de identidade nº 1.365.301-ES e CPF nº 077.417.797-70, residente na Rua do Carmo, nº11, 7º andar, sala 702, Centro, Rio de Janeiro - RJ; a quem confere poderes para: representá-la junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, Ministério do Trabalho, na condição de preposto da Empresa, admitir, demitir, assinar documentos os mais diversos, dar baixa em carteira de trabalho, assinar guia de seguro desemprego, FGTS, pagar Direitos Trabalhistas, fazer levantamentos, declarar imposto de renda, representá-la junto ao Fisco Federal, Estadual e municipal, apresentando documentos, assinando os que forem de praxe, requerer emissão de notas fiscais, inclusive as eletrônicas, pagar impostos os mais diversos, requerer licenças e alvarás, pagar ISS, ICMS se

AV. LINHARES, 1047, PRAIA GRANDE, FUNDÃO, ES. CEP: 29.187-000. TEL: (27) 3287-1850

**CARTÓRIO CALMON**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE FUNDÃO  
DISTRITO DE PRAIA GRANDE



Livro 12 (doze)-P  
Fls. 94

**GUARACYARA CALMON MAMEDE**  
TABELIÃ  
**FELIPE CALMON MAMEDE**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

for o caso, participar de licitações, apresentando toda a documentação exigida e prestando as informações e declarações de praxe, podendo ainda, assinar requerimentos, guias para recolhimentos de impostos estaduais, municipais e federais, anexar e retirar documentos, requerer guias de recolhimentos junto aos órgãos públicos e/ou privados competentes, requerer isenção de impostos, passar recibos, satisfazer exigências de órgãos públicos e/ou privados, efetuar pagamentos, representá-la judicialmente em qualquer instância ou tribunal para a defesa de seus direitos, constituindo advogados e outorgando-lhe os poderes das cláusulas ad-judicia e extra, comprar, locar e vender imóveis, assinando escrituras as mais diversas, apresentando a documentação exigida, requerer taxas, certidões, pagar imposto de transmissão, IPTU, dar limites e confrontações, responder pela evicção de direito, e tudo o mais que for necessário para o fiel cumprimento deste presente instrumento, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. Os nomes e os dados dos outorgantes e do procurador e os elementos relativos ao presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes e outorgado que por eles se responsabilizam. A presente procuração está dispensada da apresentação de testemunhas instrumentárias nos termos do Capítulo VII, seção I, do Artigo 183/99, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado, datado de: 05-05-1999. Assim o disseram e me pediram este instrumento que sendo-lhe lido em voz alta, aceita, outorga e assina comigo, tabeliã, que escrevi, subscrevi e assino em público e raso e dou fé. (a) GUARACYARA CALMON MAMEDE. (a) **FERNANDO CATÃO DE MAGALHÃES PINTO**. (a) **MARCOS CATÃO DE MAGALHÃES PINTO**. Trasladada fielmente no mesmo dia, mês e ano no princípio declarado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Em testº..... O Sinal Público da Verdade.

*Guaracyara Calmon Mamede*  
**GUARACYARA CALMON MAMEDE**

**TABELIÃ**  
*Felipe Calmon Mamede*  
**FELIPE CALMON MAMEDE**  
x